



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

LEI Nº 226 DE 16 DE JUNHO DE 1.976

" AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
ATE O LIMITE DE CR.\$ 15.000,00 (Quin
ze mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, APROVA E EU, PRE
FEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo autori
zado a abrir crédito especial até o limite de Cr.\$ 15.000,
00 (Quinze mil cruzeiros), para cobertura das despesas de
correntes da seguinte dotação.

SAUDE E SANEAMENTO

SANEAMENTO

CONSTRUÇÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL

4.2.1.0 - Aquisição de imóveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril
de 1.976

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Aos 16
dias do mês de Junho de 1.976

Prefeitura Municipal de Alexânia

feito

Aparecido Tomazini

Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

LEI Nº 251, DE 16 DE JUNHO DE 1976

Art. 1º - Fica instituído o cargo de Secretário Municipal de Educação, com o limite salarial de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para substituir o cargo de Secretário Municipal de Educação, em caso de ausência do titular.

Art. 2º - O cargo de Secretário Municipal de Educação será exercido pelo titular do cargo de Secretário Municipal de Educação, em caso de ausência do titular.

Art. 3º - O cargo de Secretário Municipal de Educação será exercido pelo titular do cargo de Secretário Municipal de Educação, em caso de ausência do titular.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, retroativamente, para efeitos de direito de opção de cargo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, retroativamente, para efeitos de direito de opção de cargo.

[Faint signature and stamp area]